



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira



Documento Assinado Digitalmente por: DENIS ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f44c9599-6432-44de-9d7f-76ddca715b8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o período pelo qual fui nomeado como Controlador Interno da Câmara Legislativa de São Lourenço da Mata, Eu, Leandro Henrique Alves da Silva, não encontrei irregularidades, uma vez que não realizei auditoria, prezando antes pela regularização das contas e condutas administrativas desta Casa. Sendo assim, desatando o que diz a resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, Anexo V, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2018.

Leandro Henrique Alves
Controlador Interno
Câmara Legislativa Municipal SLM/PE